**Diante do alto volume de ações em 2025, especialista da Alper Seguros explica como a substituição de depósitos recursais por apólices de seguro otimiza o balanço patrimonial e libera recursos para investimentos operacionais**

O cenário jurídico-trabalhista no Brasil atingiu um patamar sem precedentes em 2025. Segundo dados recentes, a Justiça do Trabalho registrou o pagamento recorde de R$ 50,6 bilhões pelas empresas, o maior valor da série histórica. O volume de novas ações também impressiona: foram 2,3 milhões de novos processos, uma alta de 8,7% em relação ao ano anterior.

Diante desse "tsunami" de judicialização, potencializado pela facilidade do acesso à justiça gratuita, as companhias brasileiras enfrentam um desafio crítico: como garantir o andamento dos processos sem asfixiar o capital de giro? É aqui que o Seguro Garantia Judicial deixa de ser apenas uma opção técnica para se tornar uma ferramenta estratégica de sobrevivência financeira.

Para Valéria Conrado Leite, diretora na Alper Seguros, a natureza das ações trabalhistas exige que as empresas sejam ágeis na proteção de seu patrimônio.

“As ações trabalhistas possuem particularidades legais, inclusive pelo conceito da hipossuficiência do empregado. Hoje, as companhias podem utilizar o Seguro Garantia tanto para os depósitos recursais quanto para as execuções. O produto auxilia muito o tomador, tanto na gestão do caixa quanto no operacional”, explica a diretora.

**O fim do dinheiro imobilizado**

A principal diferença entre o depósito judicial em espécie e a apólice de seguro reside na saúde do balanço patrimonial. Enquanto o depósito em dinheiro retira recursos que poderiam estar rendendo ou financiando a operação, o seguro mantém o capital disponível.

“A questão não se aplica apenas à diferença real de caixa, mas de balanço e fluxo operacional. Para exercer um depósito em dinheiro, há um trâmite burocrático lento, enquanto o seguro é muito mais ágil. Esse caixa não disponibilizado é reinvestido na operação e auxilia diretamente na gestão financeira da empresa”, destaca Valéria.

**Tendência de mercado e tecnologia**

A procura por essa proteção cresceu exponencialmente desde o Ato Conjunto do TST, que regulamentou o uso do seguro no rito trabalhista. Com a alta de 8,7% em novos casos em 2025, empresas de todos os portes passaram a buscar a Alper para proteger suas margens de lucro.

Segundo a especialista, a consultoria técnica é o diferencial para transformar passivos jurídicos em eficiência financeira.

“Na Alper, contamos com advogados e especialistas que identificam a possibilidade de substituição do depósito em dinheiro por seguro. Com o apoio de ferramentas de emissão na ponta, entregamos agilidade para lidar com grandes volumes. A aderência é extremamente eficiente, especialmente quando falamos de montantes expressivos de depósitos”, conclui a executiva.

**Fonte:** Alper Seguros/FSB, em 18.05.2026.